

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 005

São Paulo

sexta-feira, 7 de janeiro de 1983

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 6-1-83

TORNANDO INSUBSISTENTE

o decreto publicado a 21-9-82, que autorizou o afastamento de ADRIANO DIOGO, RG 4.256.882, Geólogo, padrão 10-A, C.L.T., do Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para ser preposto dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar do "Curso de Atualização em Hidrologia e Planificação de Recursos Hídricos", a realizar-se em Milão, Itália, de 30-10-82 a 3-7-83.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 6-1-83

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-3-83:

Ministério da Agricultura

CLAUDIO BRAGA RIBEIRO FERREIRA, RG 1.449.918, Engenheiro Agrônomo, padrão 16-C, efetivo, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

Poder Judiciário - Comarca de Lorena

TANIA MARIA FERRI MARTINS, RG 7.106.901, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 5-A, da Secretaria da Administração;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOSÉ ANTONIO DE SENA E SILVA, RG 2.971.366, Encanador, padrão 11-C, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente - QE-SOMA, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, até 31-3-83, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de MARIA JOSE MORETO, RG 4.818.938, Exator, efetiva, padrão 8-A, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 33a. Zona Eleitoral - Campinas, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de LIDIA MUTSUMI NISHI TSURU, RG 5.114.858, Professor III,

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO, MAIS EXPORTAÇÃO.

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	36
Obras e do Meio Ambiente	40
Transportes	40
Administração	40
Trabalho	49
Cultura	49
Indústria e Tecnologia	49
Esportes e Turismo	49
Interior	49
Negócios Metropolitanos	49
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	49
Universidade Estadual de Campinas	50
Universidade Estadual Paulista	51

padrão 7-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Bastos, até 15-3-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar, ficando, em consequência, cessado o seu afastamento junto à Prefeitura Municipal de Itapevi;

nos termos do art. 20, § 2º, da L.C. 207-79, o afastamento dos abaixo relacionados, para, a partir de 16-11-82, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, ficarem à disposição da Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a fim de frequentarem curso de formação técnico-profissional de Motorista Policial:

Secretaria da Justiça

REINALDO DOMINGUES, RG 2.936.248, Motorista; WILSON VIEIRA BRASIL, RG 5.131.912, Guarda de Presídio;

Secretaria da Promoção Social

LUIZ GOMES DE LIMA FILHO, RG 3.962.475, Motorista;

nos termos dos arts. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-83:

5a. - Capital

ORONISSE FREIRE RAIMUNDO, RG 3.144.456, Servente, temporária, padrão 2-A;

260a. - Capital

MARLENE APARECIDA MACEDO SANTANA, RG 1.152.211, Servente, temporária, padrão 2-A;

276a. - Osasco

MARIA BERNARDETE DE ALMEIDA, RG 12.130.651, Servente, temporária, padrão 2-A;

118a. - Santos

LORENTE REGINA BALPIN, RG 14.123.487, Escriturário, temporária, padrão 8-A;

271a. - Sorocaba

VALQUIRIA FERRAZ CORAZZA, RG 12.807.963, Escriturário, temporária, padrão 8-A.

CESSANDO

o afastamento de EUGENIA TRANJAN MARTINELLI, RG 3.542.032, Encarregada de Setor (Administração Geral), padrão 7-A, da Secretaria da Saúde, junto à Fundação Hospitalar do Paraná, da Secretaria da Saúde e do Bem Estar Social, do Governo do Estado do Paraná;

a partir de 1-12-82, o afastamento de EDSON MONTEIRO DE SOUZA, RG 2.219.267, Oficial de Administração, padrão 15-B, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria da Promoção Social;

a partir de 14-12-82, o afastamento de BENEDITA ANA SILVA CRANEICO, RG 7.234.830, Escriturário, padrão 10-B, da Secretaria da Administração, junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Lindóia;

a partir de 1-1-83, o afastamento de ANTONIO LOPPAROI, RG 3.744.555, Garagista, padrão 5-A, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Secretaria da Promoção Social;

diante da requisição do T.R.E. de São Paulo, a partir de 24-12-82, o afastamento de LACRITA OLIVATO DO FEAPO, RG 1.823.335, Escriturário, efetiva, padrão 12-A, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto ao Julgo da 1a. Zona Eleitoral - Capital;